

SERVICO SOCIAL

MUTACÖES E DESAFIOS

CLARA CRUZ SANTOS
CRISTINA PINTO ALBUQUERQUE
HELENA NEVES ALMEIDA

IMPRESA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA
UNIVERSITY
PRESS

Ana Cristina Brito Arcoverde

Giselli Caetano dos Santos

CAPÍTULO IV

INTERVENÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

Introdução

Este artigo tem o objetivo de discutir a ação do Serviço Social no âmbito da seguridade social, em particular na Política de Assistência Social, procurando articular a temática com as novas demandas postas à profissão. Tais demandas configuram-se como expressões da questão social, materializadas nas desigualdades sociais, entendidas como consequência da concentração da riqueza socialmente produzida e vivenciada por parcelas da população, no desemprego, pobreza, fome, insegurança alimentar, violação de direitos, analfabetismo, entre outros.

A questão social é reconhecida pela profissão de serviço social depois das diretrizes curriculares de 1996, como objeto de intervenção. Responder às suas múltiplas expressões na perspectiva de garantia de direitos sociais exige dos profissionais uma análise crítica das dimensões econômicas, políticas e sociais. Somente a partir da apreensão da realidade, é possível o planejamento e a proposição de estratégias de intervenções que visem responder às exigências colocadas à profissão.

No Brasil é, sobretudo, com a redemocratização do país e a aprovação da constituição vigente atualmente, que se inaugura a garantia de direitos sociais como direito de todos e dever do Estado. Esse marco, fruto das lutas sociais, desencadeou a estruturação da proteção social brasileira, constituindo a seguridade social sob o tripé da Previdência Social, Saúde e Assistência Social.

A previdência social enquanto política contributiva, normatiza a proteção social aos trabalhadores que a ela se filiam, seja por contrato formal de trabalho ou por contribuição individual. Entre os direitos garantidos, os segurados têm acesso: a **auxílios**: acidente, doença e reclusão; a **aposentadorias**: por invalidez, por idade, por tempo de contribuição, e especial (segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física); a **pensão**: por morte; a **salários**: maternidade e família.

A saúde e a assistência social são políticas não contributivas e dever do Estado. A saúde é direito de todos, e a sua materialização está ancorada na criação no Sistema Único de Saúde – SUS. Enquanto a assistência social é destinada a quem dela necessitar e concretiza-se através do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Benefício mais expressivo da Assistência Social é o da Prestação Continuada, preconizada na Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Esse benefício (com valor de um salário mínimo de R\$ 45, 00 em 26 de outubro de 2011) é garantido aos idosos com 65 anos ou mais, e às pessoas deficientes incapazes para a vida independente que não tenham como garantir o sustento próprio ou tê-lo garantido por sua família. A renda familiar per capita para acesso ao benefício deve ser menor que 1/4 do salário mínimo vigente.

A estruturação da seguridade social no Brasil proporcionou a ampliação do campo de atuação para assistentes sociais. A saúde, por exemplo, é o maior empregador de assistentes sociais. No campo da assistência social cada serviço ofertado à população no âmbito do SUAS, tem a obrigatoriedade de ter um assistente social no seu quadro, por exemplo, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Na previdência social, ampliou-se o quantitativo de postos de trabalho, após a **Portaria Conjunta MDS/INSS Nº 01 de 29 de maio de 2009 que instituiu, entre outros procedimentos, a avaliação social**. Para os requerimentos do Benefício de Prestação Continuada (BPC) é obrigatória a avaliação social realizada por um (uma) assistente social.¹³

¹³ O Instituto Nacional de Seguro Social – INSS operacionaliza a previdência social brasileira. Possui estrutura de funcionamento em quase todos os municípios do país. Por esse motivo o BPC que é um benefício não contributivo e da assistência social são analisados pelos peritos e assistentes sociais do INSS.

As áreas de atuação da saúde, assistência e previdência social, são setores de importantes tensionamentos, tendo em vista que, as ações profissionais são pressionadas por situações emergenciais que exigem respostas imediatas, havendo a necessidade de se propor ações e estratégias para não reduzir a prática profissional a ações pontuais, que pouco contribuem para a efetivação dos direitos sociais.

Tal fato ocorre, porque a efetivação de políticas sociais, enquanto direito de cidadania, ainda não se concretizou universalmente no país. Apesar das conquistas, a implementação dessas políticas são tensionadas pelos ajustes neoliberais, que culminam na redução de recursos para custeio e investimento em políticas públicas.

A expansão da política de assistência social vem exigindo cada vez mais a inserção de assistentes sociais comprometidos com a consolidação do Estado democrático dos direitos, a universalização da seguridade social e das políticas públicas e o fortalecimento dos espaços de controle social democrático. Isso requer fortalecer uma intervenção profissional crítica, autônoma, ética e politicamente comprometida com a classe trabalhadora e as organizações populares de defesa de direitos (CFESS, 2009, p. 02)

Nesse âmbito questões se impõem e merecem reflexões, como: quais os limites e possibilidades para (as) assistentes que atuam em respostas às múltiplas expressões da questão social? Como no exercício profissional os assistentes sociais buscam articulações na perspectiva da garantia de direitos? Como enfrentar os desafios e buscar saídas na prática profissional para as demandas sociais? Nessa direção abordamos a questão social como objeto de intervenção social, o serviço social frente aos desafios contemporâneos e no final deixamos pistas para os seus enfrentamentos.

Questão social e o objeto de intervenção do serviço social

A Questão Social, enquanto síntese reflexiva do aprofundamento das desigualdades sociais, acumuladas e manifestas nas mais variadas formas de pobreza, miséria, desemprego e exclusão social, não é fenômeno novo no Brasil (Arcoverde, 2008, p. 116) Desde os primeiros anos da República,

para não voltarmos ao Brasil colônia, a desigualdade social expressa-se nas condições de trabalho das pequenas oficinas, órgãos públicos, numa industrialização acelerada (1930-80), mas de relativamente poucos empregos, longas jornadas de trabalho, trabalho infantil e escravo, salários reais reduzidos, escassez de alimentos, acesso restrito às poucas escolas públicas primárias e técnicas, epidemias, mão de obra abundante nas cidades.

Em meados do século XIX surgem as sociedades de auxílio mútuo, voluntárias, fraternidades religiosas, santas casas de misericórdia, entre outras, de iniciativa operária, da elite local e do Estado, todas de caráter beneficente e filantrópico para enfrentar aqueles problemas.

A interpretação da questão social como caso de polícia orientava as intervenções tanto de organizações públicas quanto das organizações da sociedade civil, marcadas pela fragmentação, imediatismo e inclinação humanista.

No final do mesmo século, a concentração de populações e as demandas sociais passam a receber atenção dos governantes, numa visão de ordenamento socioespacial, por meio de ações de saneamento, embelezamento e modernização das principais cidades do país. O aumento de população e demanda de serviços nos principais centros urbanos conferia certa visibilidade às desigualdades sociais e colocava em risco a ordem vigente. Tanto os espaços territoriais quanto os grupos populacionais neles instalados eram considerados focos de conflitos.

De maneira geral, o combate aos problemas do cotidiano da população expropriada da riqueza socialmente produzida era travado mais no âmbito privado do que público, e fortemente centrado no assistencialismo e/ou repressão. As Santas Casas, por exemplo, eram o *locus* privilegiado de depósito dos pobres e desvalidos recolhidos, prestando-se a críticas quanto ao descaso e desrespeito para com os seus usuários. Operários e pobres na velha sociedade republicana eram confundidos e recebiam o mesmo atendimento.

Telles (1996, p. 85) adverte que não basta reconhecer a existência da questão social enquanto realidade bruta da pobreza, da miséria, da vida sem sentido, das carências; é preciso ser problematizada na sua essência no cenário de crise do Estado de bem-estar, da justiça social, do papel do Estado e do sentido da responsabilidade pública. Além do mais, as desigualdades e

injustiças sociais produzidas requerem não apenas reconhecimento enquanto questão social, mas, sobretudo, o assumir, por um dos setores da sociedade, do seu enfrentamento.

Expressões da questão social se manifestam em todos os espaços e tempos sociais e institucionais, conformando uma humanidade de privações e sem direitos – à vida, teto, terra, emprego estável protegido, escolarização, proteção social, alma, identidade – deixando visível e em situação desconfortável os sujeitos estratégicos para o enfrentamento dessas questões – o Estado, o mercado e a sociedade civil organizada.

As respostas dadas pelo Estado às manifestações da questão social são limitadas e não conseguem ultrapassar o viés da emergência, da assistência, do clientelismo, do imediato e do conservadorismo, apesar do avanço legislativo e dos discursos pró-inclusão, pró-redução da pobreza, pró-social.

As propostas de redução das funções do Estado ao mínimo, em termos de política social, as experiências de descentralização em execução no país, e a transferência de atividades não exclusivas para a sociedade civil organizada vêm, em contrário senso, favorecendo poucos.

Ressalte-se que a reforma da previdência, enquanto solução para problemáticas do mundo do trabalho, da gestão do orçamento público e de eliminação de privilégios tem, igualmente, fragilizado a situação dos trabalhadores empregados, e reforçado o contingente de desprotegidos e vulneráveis. Evidentemente, existem propostas de enfrentamento da questão social nos âmbitos estadual e municipal, sinalizando a universalização de direitos, mas são ainda pontuais e insuficientes para provocar impactos nos indicadores de pobreza e desigualdade social.

Quanto ao mercado, políticas sociais privadas e/ou empresariais vêm respondendo às demandas emergentes via projetos sociais e da filantropia empresarial. No lugar de fazer a caridade com donativos como forma de isenção ou redução de impostos, hoje, as doações são estruturadas e concebidas na lógica do investimento social ou da mercantilização da caridade e do imposto. A própria empresa desenvolve programas de ação social na área da educação, promoção social, cultura, saúde, meio ambiente, agricultura, ciência e tecnologia, esportes, criança e adolescente. O atual modelo de gestão das empresas – responsabilidade social e planejamento estratégico – requer

um nível de informação e avaliação que permita julgar e melhorar aspectos sociais relacionados ao macro e micro ambientes de seus trabalhadores e familiares, no entorno da fábrica.

Aos assistentes sociais compete construir respostas apoiadas em investigações e pesquisas realizadas sobre a sua prática e realidade quotidiana, cujos produtos alimentem e deem consistência ao debate disciplinar e interdisciplinar. Urge resgatar as diferenças de percepção e autorepresentação dos assistentes sociais que lidam com a questão social e trabalham no quotidiano dos usuários, sem perder de vista as *interfaces* do global com o local e vice-versa, para trabalhar pela inversão qualificada dessas situações.

Procurar apoios e incentivos nas políticas do Estado é necessário para na mediação avançar para além do imediato. Seja: “combater os territórios de desigualdade social e de exclusão social, desenvolvendo um processo de retorno aos direitos sociais e à justiça social, objetivos últimos do Serviço Social” (Dominelli 2004, p. 33); ou, como afirma ainda a autora, trazer os assistentes sociais para a arena política nos domínios nacional e internacional para que possam influir na construção de outra ordem democrática e igualitária alimentadas pela inteligência e vontade coletiva.

Serviço Social no Brasil e os desafios na contemporaneidade

Diante das novas demandas que surgem para o serviço social na contemporaneidade, os profissionais do Serviço Social são desafiados a mediar necessidades e interesses heterogêneos dos excluídos da cidadania burguesa – a classe que vive do trabalho, nos termos de Antunes (2000), é levada a defender e oferecer contribuição para a sua organização, mas, são cômicos da ambiguidade inerente à profissão, ora referenciados como trabalhadores assalariados, ora demandados por serviços pelos trabalhadores; igualmente são conhecedores dessas múltiplas dimensões – objeto de intervenção em várias determinações e resposta social mediada via instituições que formulam e executam políticas públicas.

Apesar do acúmulo teórico, metodológico, ético e político, sintetizado como “*ethos*” possível da profissão no Código de Ética da Profissão de 1993,

e que data do processo de renovação nos anos sessenta do século passado, acumulam-se exigências cada vez mais qualificadas de leitura das dimensões da realidade, da questão social e de propostas de intervenção na realidade dos usuários dos serviços sociais.

Um dos marcos sinalizadores do processo de maturidade alcançado pelo Serviço Social contemporâneo é considerá-lo especialização do trabalho coletivo, inserido na divisão sócio e técnica do trabalho, e participante do processo de produção e reprodução das relações sociais (Iamamoto, 1983); é também de entendê-lo como algo referenciado e inerente ao desenvolvimento das relações capitalistas na formação social e econômica brasileira.

Mas um longo caminho – de avanços e retrocessos, progressos e resistências – nos impelem a pelo menos lembrar rápidas passagens da história recente do Serviço Social para entendê-lo e situá-lo no cenário atual.

Sem desqualificar em absoluto a importância das protoformas ou dos vinte primeiros anos da História do Serviço Social brasileiro quando a questão social ou não era visível, ou era entendida como caso de polícia, recortamos do pós-64 algumas passagens e perspectivas históricas que transformaram a base teórica tradicional acumulada nas duas décadas precedentes via trabalhos de autores como Netto (1991, 1993, 2005), Faleiros (2005) e Iamamoto (1983, 1998), dentre tantos outros.

Do Serviço Social de base tradicional emergiu nos anos sessenta do século passado o *movimento pró-modernização*. As concepções de Serviço Social como profissão da ajuda e da caridade que vigoravam na época adequaram-se às exigências do processo sociopolítico e das estratégias de desenvolvimentismo no capitalismo tardio brasileiro. O Serviço Social como técnica social e instrumento de intervenção, deveria ser capaz de oferecer suporte às políticas e planos de desenvolvimento.

Nos documentos de Teresópolis (1974) e de Sumaré (1980), por exemplo, fica explícito que o objeto do Serviço Social era então definido como o processo de orientação social do homem a fim de fazê-lo “obter soluções normais para as dificuldades sociais” (p. 132 e p. 28, respectivamente). O estado de normalidade atribuído às dificuldades quotidianas vividas pelo homem é naturalizado, tal como ficou assegurada a separação entre este sujeito e a orientação social como objeto da intervenção.

A modernização do Estado nacional foi tema incorporado no debate no Serviço Social considerado – não sem resistências – como uma das técnicas sociais de intervenção dotada de potencial capaz de dinamizar e integrar o homem no processo de desenvolvimento em curso, sem mudança da ordem vigente. No plano teórico a modernização reiterava sem questionamentos a tradição, seus valores e concepções, à medida que incorporou aportes do estrutural funcionalismo norte americano.

Apesar de postular modernização e tornar-se mais vigoroso nos seus fundamentos, o Serviço Social assumiu um perfil eclético como hegemonia à qual resistiram os profissionais mais críticos: rejeitaram o movimento laico, recusaram o estatuto e a funcionalidade subalternos da profissão.

A resistência à modernização, à tradição positivista e ao pensamento crítico dialético abriu espaço para a *renovação do conservadorismo* que incorporou os conteúdos da teoria personalista do Conhecimento. Para a fenomenologia de Husserl (2005), trabalhada e, ou seguida por Almeida (1978, p. 02) dentre outros – era preciso considerar o homem por inteiro, na sua totalidade do mundo da vida e, logo, transcender a micro visão e o dualismo entre sujeito e objeto, e inclusive, considerar o homem global em suas interrelações como objeto da intervenção. O exercício profissional esteve por algum tempo sob orientação personalista e fortemente voltada para a ajuda psicossocial. Atualmente, a ajuda psicossocial comparece metamorfoseada na ação social ou intervenção realizada junto aos segmentos que vivenciam situações de riscos sociais, seja sob o discurso da responsabilidade social ou do voluntariado. Mas a crítica de Netto (1991, p. 158) à reatualização conservadora é perentória: “capitalizou o aparente distanciamento em face da ditadura que cercou a emergência das tendências irracionistas, e conferiu relevo às dimensões da subjetividade”.

No bojo dessa crise, uma terceira direção no processo de renovação do Serviço Social brasileiro despontou, inicialmente nos meios acadêmicos, depois espalhando-se nas práticas profissionais, como proposta de ruptura com o tradicionalismo. A crítica dirigiu-se aos fundamentos teóricos, metodológicos e ideologia positivista, bem como aos paradigmas reformistas e conservadores que orientavam a intervenção profissional.

A *intenção de ruptura* vem desde então e heroicamente resistindo, não somente no cenário sociopolítico da autocracia burguesa, como aponta Netto

(1991) em *Ditadura e Serviço Social*, mas também no contemporâneo contexto de globalização excludente, apontado igualmente por Yamamoto (1998) em *Serviço Social na Contemporaneidade*.

A teoria crítica de Karl Marx, como lastro da intenção de ruptura, reverbera, ganha fôlego, apesar do contexto no qual se originou, e influencia os profissionais nos vários espaços de atuação, polemizando e politizando o discurso de uma pretensa hegemonia, nos termos de Gramsci.

E de fato, os fundamentos a partir dos quais o debate influencia as condições de trabalho do assistente social permitem uma maior aproximação com a classe trabalhadora, alteram o perfil do quadro técnico e universitário, provocam o envolvimento das classes médias urbanas, e ampliam o espaço de atuação nas organizações sociais mais tradicionais e nas que despontam vinculadas à realização da intervenção estatal. Avançam, ainda, negando legitimação, concessões de participação e de cidadania atreladas à intencionalidade da ditadura.

A presença da classe trabalhadora como resistência, no contexto de crise de paradigmas internos do Serviço Social, bem como a crise vivida pela autocracia burguesa, no capitalismo monopolista, abre espaço para o debate sobre democracia e liberdades democráticas, mas também para repensar os fundamentos da formação e da prática profissional. Apesar de alguns problemas de fundo, superamos o mito da neutralidade teórica e metodológica do fazer profissional nas instituições, a indefinição das áreas de atuação até então determinadas pela localização espacial dos indivíduos, grupos e comunidades, e o atribuir-se ao serviço social a tarefa de eliminar disfunções, problemas de adaptação social, e de condutas desviadas (Netto, 1991, p. 278).

Apesar dos avanços, e da superação das tarefas atribuídas ao profissional acima referido, o Serviço Social recorta como objeto de atuação a ação social da classe operária que luta pela transformação da sociedade e do homem por meio da defesa de processos de consciencialização, capacitação e organização social.

O resgate do significado social do exercício profissional, referenciado à produção e reprodução das relações sociais na formação social da sociedade capitalista é empreendido na obra de Yamamoto, de 1983, na qual fica situado definitivamente o Serviço Social como espaço profissional de mediação

de necessidades materiais e imateriais implicadas no e com o processo de trabalho, população e políticas sociais.

Inaugura-se uma fase importante de amadurecimento dos fundamentos teórico-metodológicos, éticos e políticos nas produções do Serviço Social, o que rompe definitivamente com o moralismo que encobre o social quando desnuda, com as leituras de Marx, a exploração contida na relação capital e trabalho, mas também reconhece os requerimentos de mediação e mecanismos de adequação das demandas da força de trabalho à sociedade urbana industrial.

A prática profissional passa a ser compreendida como intermediação entre classes fundamentais e enquanto tal determinada em suas alternativas de ação. Nesse sentido a questão social já entendida como questão de política, demanda intervenção sistemática do regulador da relação capital e trabalho – o Estado – que o faz via políticas sociais e instituições de prestação de serviços sociais.

Mas é consenso no Serviço Social que os avanços não eliminaram o conservadorismo que permanece entre académicos e profissionais que trabalham nas organizações, e que a intenção de rutura no contexto do capitalismo brasileiro ainda não se completou, sobretudo numa conjuntura mundial de sucumbência das experiências socialistas. Estes são, entre outros, grandes desafios a serem superados pelo Serviço Social na contemporaneidade.

Da intenção de rutura até a atualidade o Serviço Social tem clareza na sua conexão com os direitos sociais (paradigma social da modernidade), com as determinações económicas, sociais e político-ideológico, com o sentido dos serviços sociais como redistribuição de parcela da riqueza socialmente produzida pelos trabalhadores e apropriada pelos capitalistas, das conquistas sociais, e, claro, de ser uma profissão capaz de articular o acesso aos direitos sociais pelos usuários aos órgãos de prestação de serviços sociais, como consenso e coerção.

Mas numa conjuntura de perda e/ ou redução de direitos como a que vivenciamos na atualidade, coloca-se uma dificuldade adicional em situar-se e construir práticas possíveis. E desafios importantes se impõem no início deste século, o que Hobsbawm (1998, p. 104) e Wallerstein (2001, p. 245) tão bem enumeram: o alargamento da distância entre pobres e ricos, a emergência do racismo e da xenofobia, a desruralização, a polarização socioeconómica e

demográfica, e a crise ecológica do Globo, o que nos afetará a todos; e por consequência desafiam a forma de lidar com eles.

É certo que herdamos da reconcetualização inconclusa o espírito crítico, e também mais consistentes argumentos teóricos e metodológicos, éticos e políticos. Além do importante compromisso com os interesses dos trabalhadores e com a qualificação profissional. E investimos mais na pesquisa, e mais recentemente, entre os críticos mais lúcidos, ampliamos a abertura de interlocução com as ciências sociais. Contudo, teremos como nos disse Yamamoto (2001), que empreender esforços suplementares para decifrar a realidade ou perceber o contexto no qual o capitalismo se tem, sem cessar, revigorado e expandido para então podermos estabelecer as estratégias de trabalho e reconhecermos o *locus* da intervenção na realidade.

A intenção de rutura trouxe para o Serviço Social um projeto profissional crítico e vinculado a um projeto societário que luta pela efetivação dos direitos humanos e sociais. Nesse sentido, o exercício profissional vinculado a esse projeto exige respostas qualificadas às demandas postas à profissão, análise crítica da realidade e a superação de práticas conservadoras.

A vinculação com um projeto profissional ancorado nos direitos de cidadania implica a rutura com práticas tradicionais, assistencialistas, filantrópicas e voluntaristas, além do rompimento da cultura do favor, pois, as ações devem ser pautadas na perspectiva de identificar os usuários como sujeitos de direitos, cidadãos que devem ter garantida a sua reprodução social.

Ao mesmo tempo que o Serviço Social passava por mutações nas suas perspectivas teóricas, metodológicas e éticopolíticas, almejando alcançar a sua maturidade intelectual e de intervenção social, bem como responder as novas demandas postas a profissão, o país vivenciava a luta pela redemocratização e a garantia dos direitos sociais, entre eles a saúde, a educação, a assistência social e a previdência social com igualdade de direitos entre trabalhadores urbanos e rurais.

Entre os direitos conquistados na Constituição Brasileira de 1988, destacamos a assistência social, que inaugurou um novo patamar de intervenção estatal ao considerá-la como política social não contributiva e para quem dela necessitar, e a universalização da saúde que é apresentada na carta Constitucional como direito de todos e dever do Estado.

Nesse novo cenário, a política de assistência social tem a necessidade de superar práticas assistencialistas e garantir a proteção social não contributiva como direitos de cidadania. Sposati (2009) elenca três trânsitos fundamentais, na sociedade e no Estado brasileiro, para efetivar o modelo de proteção social não contributiva no Brasil:

- De ações sociais para política pública – que significa romper com a herança do assistencialismo e a cultura do favor e garantir para a assistência social o *status* de política de Estado e de cidadania, que deve garantir direitos sociais;
- De ações isoladas para a centralidade do dever do Estado como agente executivo, regulador e de defesa de direitos. Nesse sentido, o Estado tem a primazia de garantir os direitos sociais, podendo articular-se com instâncias da sociedade civil para formar uma rede de atenção integral;
- De reconhecimento do pobre e carente para a construção da identidade social do cidadão com direito a ter direitos. Rompe-se nesse trânsito com a perspectiva individualista de identificar os sujeitos como responsáveis pelos seus problemas e com as respostas isoladas e individuais da questão social, possibilitando a identificação dos cidadãos como sujeitos de direitos.

Romper com essa herança histórica da assistência social como cultura do favor, caridade e assistencialismo é um processo gradual e necessário e tem a ver com a correlação de forças políticas, econômicas e sociais. Havendo a necessidade de se pensar estratégias para a efetivação dos direitos sociais.

Sposati (2009, p. 15) chama a atenção que a assistência social, como toda a política social, é um campo de forças entre concepções, interesses, perspectivas e tradições. O processo de efetivação da assistência social como política de direitos não escapa do movimento histórico entre as relações de forças sociais. Para isso, é fundamental a compreensão do conteúdo possível dessa área e de suas implicações no processo civilizatório da sociedade brasileira.

Apesar da primazia do Estado em garantir a proteção social, a efetivação dos direitos sociais não está universalizada, sobretudo, devido às sucessivas crises econômicas na conjuntura mundial, que culminam, geralmente, no

enfraquecimento das ações do Estado no âmbito da reprodução social, impossibilitando a efetivação ou acesso aos direitos sociais garantidos.

O tensionamento para a efetivação dos direitos sociais tem consequentemente, rebatimentos no cotidiano na atuação profissional dos assistentes sociais, exigindo dos mesmos a necessidade de desvendar a conjuntura econômica, política e social, além de identificar e propor ações que possibilitem o acesso aos direitos sociais.

Além disso, aos assistentes sociais é demandado pelas instituições empregadoras, a seleção das parcelas mais pobres da população, a realização de atividades burocráticas, imediatas e rotineiras, que vão de encontro aos princípios éticos da profissão, que preconiza a ampliação e consolidação da cidadania, a defesa da universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, como aponta o Código de Ética da Profissão de 1993.

Os Parâmetros para atuação dos assistentes sociais na política de assistência social (CFESS, 2009) apontam que o perfil do (a) assistente social para atuar nessa política deve afastar-se das abordagens tradicionais, funcionalistas e pragmáticas, que reforçam as práticas conservadoras que tratam as situações sociais como problema pessoal que deve ser resolvido individualmente. Consequentemente deve ser um profissional propositivo, que possua uma leitura crítica da realidade e identifique possibilidades para o exercício profissional, visando a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

A dimensão ética e política da profissão de assistente social no Brasil tem uma vinculação com a garantia dos direitos sociais na perspectiva da universalidade de acesso, enquanto direito de cidadania. No entanto, a disponibilidade de bens, serviços e benefícios sociais não atendem a todo o contingente da população que demanda acesso, o que transforma o cotidiano profissional num grande desafio, tanto para defender os princípios e espaços profissionais, como para viabilizar a população o acesso aos direitos sociais. Luta-se quotidianamente com os limites e buscam-se as possibilidades de garantir uma ação profissional propositiva.

Iamamoto (2006, p. 72) defende que o exercício profissional exige um profissional que tenha competência para propor, negociar com a instituição os seus projetos e defender o seu campo de trabalho, as suas qualificações e atribuições

profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para procurar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades ali presentes.

Romper com os limites e rotinas institucionais e executar um exercício profissional crítico e propositivo significa ir além dos muros da instituição à qual o profissional está vinculado, além de superar a imediatividade das demandas postas pela instituição empregadora, por outros profissionais e pelos usuários, exigindo dos profissionais articulações e práticas interventivas intersetoriais, que possibilitem uma visão global dos problemas enfrentados pelos usuários e a busca de respostas efetivas.

Para efetivação de uma atuação profissional crítica e propositiva os profissionais de Serviço Social no Brasil, possuem como ferramentas: as diretrizes curriculares de 1996, a lei que as regulamentam (Lei 8.662/93), o código de ética, os parâmetros de atuação elaborados através de discussões da categoria e sistematizados pelo Conselho Federal de Serviço Social, e algumas resoluções do CFESS, como por exemplo, a Resolução nº 493/2006 sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional, que são ferramentas relevantes para o planejamento e negociação junto dos empregadores das atribuições e competências dos (as) assistentes sociais.

Essas ferramentas possibilitam o planejamento das atividades a serem realizadas e contribuem para fundamentar a argumentação, no momento de negociação com a instituição empregadora. Contribuem ainda, para o entendimento das competências e atribuições da profissão, além de nortear a intervenção profissional para além das práticas imediatas e burocráticas existentes no cotidiano.

Como afirma Montanõ (2007, p. 107)

O profissional qualificado, comprometido e crítico não se conforma com tais demandas imediatistas e rotineiras. Ele procura ir além delas e desenvolver outro tipo de prática – que incorpore as demandas do (empregador), mas que transcenda (atingindo a compreensão das verdadeiras causas das necessidades/demandas da população) e intervindo nessa perspectiva de totalidade.

No âmbito da seguridade social e em particular no campo da assistência social, a construção do perfil dos usuários, os mapeamentos dos serviços existentes nos territórios, somados à análise de conjuntura, têm contribuído

para conhecer a realidade vivenciada pelos indivíduos e famílias e possibilitam o planejamento de ações que visam responder às necessidades apresentadas.

As articulações em rede têm sido uma ferramenta importante na perspectiva de atenção integral e têm contribuído para a interlocução com outras políticas setoriais, além de contribuir para conhecer os serviços disponíveis numa área de abrangência, bem como para a articulação, planejamento e estratégias de intervenção entre os serviços governamentais e não governamentais.

Outro processo que se soma para romper com práticas profissionais imediatas, rotineiras e conservadoras é a necessidade de uma visão crítica da realidade, superando abordagens que responsabilizam os indivíduos, famílias e comunidades e reconhecendo que os problemas sociais são resultados inerentes às contradições do modo de produção capitalista, que produzem no seu interior acumulação de riquezas e ao mesmo tempo de desigualdades sociais, que são expressas através da pobreza, do desemprego, da precariedade das relações de trabalho e, sobretudo, da negação dos direitos sociais que garantam a reprodução social.

Nesse sentido, as demandas postas à profissão pelos usuários, concentram-se na garantia de acesso aos direitos sociais, sobretudo, benefícios da assistência social. Seja no campo da saúde ou da previdência social, o eixo central das demandas dos usuários que procuram o serviço social é no campo da assistência social. Por exemplo, a atuação dos (as) assistentes sociais do INSS tem sido prioritariamente na avaliação social para o Benefício da Prestação Continuada, em detrimento de ações dirigidas aos segurados da previdência social. Na saúde, por sua vez, as demandas dos usuários que procuram atendimento no Serviço Social, também tem relação com benefícios da assistência social ou acesso a outros direitos sociais, como garantia de transporte e alojamento quando o serviço de saúde se localiza fora do município do domicílio, medicamentos, exames, consultas, entre outros.

Como enfrentar os desafios postos ao exercício profissional pelas procuras e pela política de assistência social?

É imprescindível que as demandas dos usuários e os serviços a elas correspondentes sejam entendidos, organizados e oferecidos como direitos sociais.

Da mesma forma é necessário consolidar o Sistema Único de Assistência Social nas várias unidades da federação brasileira, com modelos de gestão descentralizados e participativos, priorizando a matricialidade sociofamiliar e o território como base da sua organização o que pressupõe gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo (união, estado e município), e definição clara das competências técnicas e políticas, o que em síntese consagra o direito de cidadania e inclusão social.

Reitera-se a formação profissional continuada para a construção de respostas qualificadas e coerentes com as demandas postas pelos usuários e instituições na atualidade. A formação profissional requer um perfil que possibilite a análise crítica da realidade social que se constrói e reconstrói por meio da formação em pesquisa social.

O exercício profissional vinculado ao projeto ético, político e teórico metodológico exige a superação de práticas meramente emergenciais, rotineiras e burocráticas. Requer do profissional uma postura propositiva e estratégica de atuação diante dos limites e possibilidades institucionais.

Porém o grande desafio a enfrentar são as condições de trabalho, o fortalecimento da luta pela garantia dos direitos sociais à população sem os vieses das políticas paliativas, focalizadas e seletivas. Ou seja, que se combinem políticas compensatórias quando se fizerem necessárias sem deixar, contudo, e principalmente, de oferecer políticas estruturantes e de redistribuição de direitos.

A efetivação da Política de Assistência Social como política pública, implica a sua integração e articulação à seguridade social, bem como às demais políticas sociais. Conforme o CFESS (2009) a concepção de assistência social e a sua materialização em forma de proteção social básica e especial (de média e alta complexidade), conforme previsto na PNAS/SUAS requer situar e articular estas modalidades de proteção social com o conjunto das proteções previstas pela seguridade social. Dito de outro modo, a assistência social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas deve articular os seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no âmbito da seguridade social, um amplo sistema de proteção social.

Finalmente é preciso registrar que as competências do (a) assistente social conforme a lei que regulamenta a profissão não se limita apenas ao

atendimento direto aos usuários, mas, ao elaborar, coordenar, implementar, planejar e avaliar políticas sociais, além de prestar assessoria e consultoria, bem como realizar estudos e pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

121

Referências

- Almeida, A. A. (1978). *Possibilidades e limites da teoria do Serviço Social*. Rio de Janeiro: Francisco Alves.
- Antunes, R. (2000). *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Boitempo.
- Arcoverde, A. C. B. (2008). *Serviço Social e Questão Social na Globalização*. Revista Serviço Social & Realidade, 17 (1), p. 109-132.
- Brasil (2004). *Política Nacional da Assistência Social*. Brasília: MDS.
- Brasil (2007). *Sistema Único da Assistência Social – Norma Operacional Básica*. Brasília: MDS.
- Capalbo, Creusa (1987) Fenomenologia & Ciências Humanas. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições Ltda.
- Conselho Federal de Serviço Social (1993). *Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais*. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n. 290/94 e n. 293/94.
- Conselho Federal de Serviço Social (2006). Resolução nº 493, de 21 de agosto de 2006. *Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social*. Brasília: CFESS.
- Conselho Federal de Serviço Social (2009). *Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na saúde*. Brasília: CFESS.
- Constituição da República Federativa de 1988*. Brasília: Senado Federal.
- Diretrizes Curriculares de 1996. Rio de Janeiro: ABEPSS.
- Documento do Sumaré (1980). *Suplemento de Debates Sociais*, 8, Rio de Janeiro: CBCISS.
- Documento de Teresópolis (1974). *Suplemento de Debates Sociais*, 4, Rio de Janeiro: CBCISS.
- Dominelli, L. (2004). *Social Work – Theory and Practice for a Changing Profession*. Cambridge: Polity Press.
- Faleiros, V. de P. (2005) *Reconceituação do Serviço Social no Brasil: uma questão em movimento?* In *Revista Serviço Social e Sociedade*, 84, p. 21-36.
- Hobsbawm, E. (1995). *Era dos Extremos: O breve século XX: 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Iamamoto, M. V. Carvalho. R. (1983). *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez.
- Iamamoto, M. V. (1998). *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez.
- Iamamoto, M. V. (2006). *As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no serviço social contemporâneo*. In MOTA, A.E. et.al (Orgs), *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, p. 161-166.

- Iamamoto, M. V. (2001). *A questão social no capitalismo*. In: Temporalis. 2. Ed. Ano 2, n.3 (jan. Jul. 2001). Brasília: ABEPSS. P. 09-32.
- Montaño, C. (2007). *A natureza do Serviço Social: um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução*. São Paulo: Cortez.
- Netto, J. P. (1991). *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64*. São Paulo: Cortez.
- Netto, J.P. (1993). *Crise do socialismo e ofensiva neoliberal*. São Paulo: Cortez.
- Netto, J. P. (2005). O movimento de reconceituação – 40 anos depois. In Revista *Serviço Social & Sociedade*, 84, p. 5-20. Husserl, Edmund. (2005) *Idées directrices pour une phénoménologie*. Paris: Gallimard.
- Sposati, A. (2009). Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In MDS. UNESCO, Conceção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome. UNESCO. p. 13-55.
- Telles, V. S. (1996). Questão Social: Afinal do que se trata? In *Revista São Paulo em Perspetiva*, 10 (4), p. 85-95.
- WALLERSTEIN, I. (2001) A reestruturação capitalista e o sistema-mundo. In P. Gentili (Org), *Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia na nova ordem mundial*. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes; Buenos Aires: CLACSO. p 223-251.
- Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Planalto.
- Lei nº 8.662., de 07 junho de 1993. Regulamentação da Profissão de Assistente Social*. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília. Poder Executivo.
- Portaria Conjunta MDS/INSS Nº 1, de 29 de maio de 2009 – Brasília: Diário Oficial da União.

(Página deixada propositadamente em branco)